


Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

	MUNICÍPIO DE CORDEIROS
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
	BAHIA
	13.694.468/0001-75
	JULHO / 2014
	Emissão: 15/08/2014

DECRETO Nº 0000052/2014, 01 de julho de 2014

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei 617 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000052/2014 de 01/07/2014, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE			
2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 010000		500,00
Total do Projeto/Atividade			500,00
Total da Unidade			500,00
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 010000		1.400,00
Total do Projeto/Atividade			1.400,00
Total da Unidade			1.400,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 610200		5.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 610200		13.000,00
33909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS (QUE NÃO PESSOAL E ENCARGOS)	Fonte: 610200		1.800,00
Total do Projeto/Atividade			19.800,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 091400		4.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 091400		8.000,00
33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte: 091400		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			14.000,00
Total da Unidade			33.800,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 092900		5.000,00
Total do Projeto/Atividade			5.000,00
Total da Unidade			5.000,00
Total			40.700,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais)

Redução de Dotação

0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE			
2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 010000		500,00
Total do Projeto/Atividade			500,00
Total da Unidade			500,00
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 892400		1.400,00
Total do Projeto/Atividade			1.400,00
Total da Unidade			1.400,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 610200		13.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 610200		6.800,00
Total do Projeto/Atividade			19.800,00
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE			
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 091400		14.000,00
Total do Projeto/Atividade			14.000,00
Total da Unidade			33.800,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
BAHIA
13.694.468/0001-75

JULHO / 2014

Emissão: 15/08/2014

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 010000 5.000,00

Total do Projeto/Atividade

5.000,00

Total da Unidade

5.000,00

Total

40.700,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Edvar Ribeiro da Silva
 Prefeito